



**CORREGEDORIA DA GUARDA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
GABINETE DO CORREGEDOR**

Rua João Monteiro, 38/40, Bairro Ferroviários - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.308-011

PORTARIA Nº 2.225/2022

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR.

O CORREGEDOR DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL do Município de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições delegadas através do Decreto nº 26.814/2017, tendo em vista o que consta no processo protocolado sob o nº **30575/2022**, resolve:

Art. 1º INSTAURAR Processo Administrativo Disciplinar conforme a decisão de prelibação seguinte;

DECISÃO DE PRELIBAÇÃO
(Art. 81 da Lei nº 7.654/2018)

Processo nº 30575/2022

Reclamante: MUNICÍPIO DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM-ES

Reclamado(s): MARIO ANTONIO FERREIRA

Após detida análise do procedimento preliminar de Sindicância, no qual se constatou a existência de indícios de autoria e materialidade de infração disciplinar, capitulada no Art. 3º, Incisos XXX e XLI, da Lei 7.654/2018, cometida pelo servidor MARIO ANTÔNIO FERREIRA, acolho o relatório para instaurar Processo Administrativo Disciplinar.

Remeta-se o presente PAD à Comissão Processante da Corregedoria da GCM/CI para que proceda a citação do(s) servidor(es) envolvido(s) para que apresente(m) Defesa Escrita, nos termos do Art. 84 e seguintes da Lei nº 7.654/2018.

Art. 2º Revogar as disposições em contrário.

Cachoeiro de Itapemirim, 12 de dezembro de 2022.

MARCELO BALIANA JUSTO
Corregedor da Guarda Civil Municipal

